DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1350B | Página 1 de 1 | Segunda-feira, 28 de agosto de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

LEI Nº 2.229, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.
(Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 007, de 16/06/2023)

"Tomba o imóvel situado na Rua Coronel Honório Palma, 435, centro, neste Município de Altinópolis/SP, objeto da matrícula n.º 5.520, junto ao Cartório de Registro local e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

"Faço saber que a CÂMARA aprovou e eu, nos termos do artigo 58°, § 7º e 8º, letra "a" da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei":

Art. 1°. Fica declarado de valor histórico, cultural, arquitetônico, estético, pedagógico e turístico para o município de Altinópolis e tombado para todos os efeitos de direito o imóvel situado na Rua Coronel Honório Palma, 435, centro, neste Município de Altinópolis/SP, objeto da matrícula n.º 5.520, junto ao Cartório de Registro local, nos termos do Art. 23, incisos III e IV, da Constituição Federal de 1988, passando a integrar o Patrimônio Cultural e Histórico do Município.

Art. 2º. Em virtude do tombamento efetuado por esta Lei, fica proibida a demolição ou descaracterização arquitetônica da edificação, sendo obrigatória a aprovação do órgão competente em caso de necessidade de quaisquer intervenções físicas no imóvel tombado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 28 de agosto de 2023.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo